

Lei nº 247, de 21 de Dezembro de 1951.

Autoriza doação de terreno.

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar, ~~todo~~ em lotes, a pessoa que se proponham edificá-lo dentro de um ano, a contar da data desta lei, o terreno pertencente ao patrimônio municipal, situado à rua São Pedro, onde mede 60 metros de frente, com a forma triangular, dividindo de um lado com a baranca do rio Tietê, onde mede 100 metros e de outro lado com o terreno do Matadouro Municipal, onde mede 30 metros.

§ único - Se a construção não for iniciada dentro do referido prazo ficará sem efeito a doação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as leis nºs. 97, de 11 de Fevereiro de 1950, e 176, de 2 de Janeiro de 1951.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 21 de Dezembro de 1951.

Artur de Henriques

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 21 de Dezembro de 1951.

Voltaire Torres

Secretário da Prefeitura